



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(Pq R MB 6ª RM / 1947)**

(Processo Administrativo nº 64620.003207/2024-05)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID MDD	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	337564	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 1000x20,genuíno/original Liso, de primeira linha, carcaça radial, não recapado e não reconcondicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 146/143 L ou K. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	4	711	R\$ 2.480,17	R\$ 1.763.400,87
02	337425	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 900X20 , genuíno/original Liso, de primeira linha, , carcaça radial, não recapado e não reconcondicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 141/137 G ou L. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou	UND	2	62	R\$ 2.414,33	R\$ 149.688,46

		inferior a 6 meses no momento da entrega do produto					
03	308065	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 275/80 R22,5 , genuíno/original Liso, de primeira linha, , carcaça radial, não recapado e não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 275 . Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	2	89	R\$ 2.335,33	R\$ 207.844,37
04	257759	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 295/80 R22,5 , genuíno/original Liso, de primeira linha, , carcaça radial, não recapado e não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 152/148 M. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	5	115	R\$ 2.217,46	R\$ 255.007,90
05	398434	PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 225/55 R18 , genuíno/original Liso, de primeira linha, não recapado e não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 98 H. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	2	29	R\$ 561,00	R\$ 16.269,00
06	282178	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 215/75 R17,5 , genuíno/original Liso, de primeira linha, não recapado e não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 135/133J. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega	UND	2	110	R\$ 1.039,44	R\$ 114.338,40

		do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.					
07	429862	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 265/65 R17 , genuíno/original Liso, de primeira linha, não recapado e não reconicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 112H ou T. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	2	60	R\$ 1.190,00	R\$ 71.400,00
08	365686	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 265/70 R16, genuíno/original Liso, de primeira linha, não recapado e não reconicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 110 T. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	5	340	R\$ 1.040,00	R\$ 353.600,00
09	429623	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 255/70 R16, genuíno/original Liso, de primeira linha, não recapado e não reconicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 111H. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	5	207	R\$ 969,93	R\$ 200.775,51
10	293802	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 225/70 R16, genuíno/original Liso, de primeira linha, não recapado e não reconicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 121R. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com	UND	3	121	R\$ 805,14	R\$ 97.421,94

		padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.					
11	287675	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 205/75 R16, genuíno/original Liso, de primeira linha, não recapado e não reconicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 110/108R. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	2	82	R\$ 936,67	R\$ 76.806,94
12	266977	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 235/75 R15, genuíno/original Liso, de primeira linha, não recapado e não reconicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 109T OU S. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	2	50	R\$ 716,23	R\$ 35.811,50
13	275585	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 185/65 R15, genuíno/original Liso, de primeira linha, não recapado e não reconicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 88H. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	2	111	R\$ 540,00	R\$ 59.940,00
14	250829	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 185/70 R14, genuíno/original Liso, de primeira linha, não recapado e não reconicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 88H. Resistência ao rolamento entre	UND	2	60	R\$ 451,60	R\$ 27.096,00

		A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.					
15	250312	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 175/70 R14, genuíno/original Liso, de primeira linha, não recapado e não reconicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 88T. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	2	75	R\$ 551,00	R\$ 41.325,00
16	246794	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, dimensões 175/70 R13, genuíno/original Liso, de primeira linha, não recapado e não reconicionado, com selo do INMETRO impresso, para uso sem câmara e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Índices de Peso e Velocidade: 88T. Resistência ao rolamento entre A e E e Aderência ao molhado entre A e E. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	2	45	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00
17	275599	PNEU DIANTEIRO MOTOCICLETA Harley Davidson, Dimensões 130/80 R17 65H, pneu não recapado e não reconicionado, para uso sem câmara, com selo do INMETRO impresso e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante. Mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Velocidade de rodagem: H 210 Km/h, Índice de carga: 65 (290kg por pneu) similar ou superior ao Modelo ME888, marca metzeler. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	2	2	R\$ 392,67	R\$ 785,34
18	262382	PNEU TRASEIRO MOTOCICLETA Harley Davidson, Dimensões 180/65 R16 81H, pneu não recapado e não reconicionado, para uso sem câmara, com selo do INMETRO impresso e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante. Mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Velocidade de rodagem: H 210 Km/h, Índice de carga: 81(462kg por pneu) similar ou superior ao Modelo ME888, marca metzeler. A garantia será contada a partir da entrega do	UND	1	2	R\$ 1.838,40	R\$ 3.676,80

		material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.					
19	351768	PNEU DIANTEIRO MOTOCICLETA Honda XRE 300cc, Dimensões 90/90 21 54S, pneu não recapado e não reconicionado, para uso com câmara, com selo do INMETRO impresso e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante. Mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Velocidade de rodagem: S 180 Km/h, Índice de carga: 54 (212kg por pneu) similar ou superior a marca pirelli. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	1	6	R\$ 444,00	R\$ 2.664,00
20	283395	PNEU TRASEIRO MOTOCICLETA Honda XRE 300cc, Dimensões 120/80 R18 62S, pneu não recapado e não reconicionado, para uso com câmara, com selo do INMETRO impresso e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante. Mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Velocidade de rodagem: S 190 Km/h, Índice de carga: 62 (265 kg por pneu) similar ou superior a marca pirelli. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	1	7	R\$ 352,80	R\$ 2.469,60
21	328770	PNEU DIANTEIRO MOTOCICLETA Honda Bros 125/150cc, Dimensões 110/90 R17 54S, pneu não recapado e não reconicionado, para uso com câmara, com selo do INMETRO impresso e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante. Mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Velocidade de rodagem: S 180 Km/h, Índice de carga: 250kg, similar ou superior a marca pirelli. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	1	2	R\$ 354,93	R\$ 709,86
22	313137	PNEU TRASEIRO MOTOCICLETA Honda Bros 125/150cc, Dimensões 90/90 R19 52P, pneu não recapado e não reconicionado, para uso com câmara, com selo do INMETRO impresso e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante. Mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Velocidade de rodagem: S 190 Km/h, Índice de carga: 200kg, similar ou superior a marca pirelli. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	1	1	R\$ 291,67	R\$ 291,67
23	427505	BATERIA MOTOCICLETA SELADA, TENSÃO NOMINAL 12 V CAPACIDADE NOMINAL 5 AH, homologada pelo INMETRO, sistema eletroquímico chumbo-ácido, CCA -	UND	1	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00

		10°C = 40A ou superior, com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Só será aceita a entrega de bateria que tenha no máximo 6 meses de validade na data da entrega.					
24	260261	BATERIA MOTOCICLETA SELADA, TENSÃO NOMINAL 12 V CAPACIDADE NOMINAL 18 AH, homologada pelo INMETRO, sistema eletroquímico prata-ácido, CCA -10°C = 150A ou superior, com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Só será aceita a entrega de bateria que tenha no máximo 6 meses de validade na data da entrega.	UND	1	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
25	236824	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, TENSÃO NOMINAL 12 V CAPACIDADE NOMINAL 45 AH, homologada pelo INMETRO, sistema eletroquímico prata-ácido, CCA -18°C = 330A ou superior, com garantia mínima de 18 meses contra defeito de fabricação, similar ou superior a marca moura ou heliar. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Só será aceita a entrega de bateria que tenha no máximo 6 meses de validade na data da entrega.	UND	2	58	R\$ 295,00	R\$ 17.110,00
26	419344	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, TENSÃO NOMINAL 12 V CAPACIDADE NOMINAL 60 AH, homologada pelo INMETRO, sistema eletroquímico prata-ácido, CCA -18°C = 400A ou superior, com garantia mínima de 18 meses contra defeito de fabricação, similar ou superior a marca moura ou heliar. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Só será aceita a entrega de bateria que tenha no máximo 6 meses de validade na data da entrega.	UND	5	172	R\$ 742,00	R\$ 127.624,00
27	314235	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, TENSÃO NOMINAL 12 V CAPACIDADE NOMINAL 70 AH, homologada pelo INMETRO, sistema eletroquímico prata-ácido, CCA -18°C = 500A ou superior, com garantia mínima de 18 meses contra defeito de fabricação, similar ou superior a marca moura ou heliar. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Só será aceita a entrega de bateria que tenha no máximo 6 meses de validade na data da entrega.	UND	5	236	R\$ 749,00	R\$ 176.764,00
28	245348	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, TENSÃO NOMINAL 12 V CAPACIDADE NOMINAL 90 AH, homologada pelo INMETRO, sistema eletroquímico prata-ácido, CCA -18°C = 620A ou superior, com garantia mínima de 18 meses contra defeito de fabricação, similar ou superior a marca moura ou heliar. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Só será aceita a entrega de bateria que tenha no máximo 6 meses de	UND	5	132	R\$ 870,00	R\$ 114.840,00

		validade na data da entrega.					
29	419343	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, TENSÃO NOMINAL 12 V CAPACIDADE NOMINAL 100 AH, homologada pelo INMETRO, sistema eletroquímico prata-ácido, CCA -18°C = 700A ou superior, com garantia mínima de 18 meses contra defeito de fabricação, similar ou superior a marca moura ou heliar. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Só será aceita a entrega de bateria que tenha no máximo 6 meses de validade na data da entrega.	UND	5	422	R\$ 1.022,07	R\$ 431.313,54
30	343099	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, TENSÃO NOMINAL 12 V CAPACIDADE NOMINAL 150 AH, homologada pelo INMETRO, sistema eletroquímico prata-ácido, CCA -18°C = 900A ou superior, com garantia mínima de 18 meses contra defeito de fabricação, similar ou superior a marca moura ou heliar. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Só será aceita a entrega de bateria que tenha no máximo 6 meses de validade na data da entrega.	UND	5	228	R\$ 1.110,00	R\$ 253.080,00
31	620785	Câmara de Ar Pneu 1000xR20	UND	1	128	R\$ 168,00	R\$ 21.504,00
32	620785	Câmara de Ar Pneu 1100xR20	UND	1	26	R\$ 128,40	R\$ 3.338,40
33	620785	Câmara de Ar Pneu 900xR20	UND	1	32	R\$ 131,16	R\$ 4.197,12
34	620785	Câmara de Ar Motocicleta R18	UND	1	6	R\$ 37,96	R\$ 227,76
35	257667	Protetor Câmara de Ar Pneu 1000xR20	UND	1	140	R\$ 65,00	R\$ 9.100,00
36	267758	Protetor Câmara de Ar Pneu 1100xR20	UND	1	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
37	257512	Protetor Câmara de Ar Pneu 900xR20	UND	1	40	R\$ 41,65	R\$ 1.666,00
38	254957	PNEU EMPILHADEIRA 600xR9, pneu não recapado e não reconcondicionado, para uso com câmara, com selo do INMETRO impresso e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante. Mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	1	6	R\$ 786,86	R\$ 4.721,16

39	478052	PNEU EMPILHADEIRA 700xR12, pneu não recapado e não recondicionado, para uso com câmara, com selo do INMETRO impresso e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante. Mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	1	6	R\$ 1.083,67	R\$ 6.502,02
40	263284	PNEU 8.5R17,5, pneu não recapado e não recondicionado, para uso com câmara, com selo do INMETRO impresso e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante. Mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. A garantia será contada a partir da entrega do material no almoxarifado. Prazo máximo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega do produto.	UND	1	24	R\$ 1.498,00	R\$ 35.952,00
VALOR TOTAL							R\$ 4.706.903,16

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da publicação da ATA no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- 2.2. **O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. **A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. **Os critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.**

Subcontratação

- 4.2. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***

Garantia da contratação

- 4.3. ***Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.***

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.4. ***Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.***

4.4.1 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.4.2 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.4.3 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as*

condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.**
- 5.2. ***Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.***
- 5.3. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço *Rua da Boa Viagem 1947, Boa Viagem - Salvador - BA, CEP 40.414-610.***

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. ***O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)***

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. **O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.**
- 6.2. **Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.**
- 6.3. **As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.**
- 6.4. **O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.**
- 6.5. ***Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o***

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento

e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Em relação a aquisição das baterias, O CONTRATADO terá que observar, as seguintes recomendações:

8.9.1 A contratação pretendida objetiva a aquisição de baterias novas e não oriundas de processo de remanufatura ou qualquer outro processo de reaproveitamento.

8.9.2 A contratada deverá disponibilizar o serviço de recebimento e devolução das baterias usadas.

8.9.3 CONTRATADA deverá realizar a coleta das baterias substituídas no endereço do Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, desde que haja, no mínimo, 01 (um) lote com 05 (cinco) baterias e deverá dar a destinação adequada as mesmas.

8.9.4 Serão aceitas apenas baterias que são fabricadas conforme às normas ABNT NBR 15940/SAE J537, Resolução CONAMA nº 401 de 04/11/2008, descritas em conformidade com a ABNT 7815, ABNT NBR 6580 e homologadas pelo INMETRO.

8.9.5 Baterias seladas, livre de manutenção, com visor de indicação de carga.

8.9.6 Baterias com pólos terminais cônicos.

8.9.7 Assistência técnica especializada em todo território nacional.

8.9.8 CCA (SAE): Teste conforme a Norma SAE J537, à temperatura de -18º C.

8.9.9 O produto deverá possuir certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria Nº 299-INMETRO, de 14/06/12 (Requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores).

8.10. **Considerações gerais sobre baterias para motocicletas:**

8.10.1 Deverão atender as normas ABNT NBR 15941/2011 (ESPECIFICAÇÃO E MÉTODO DE ENSAIO);

8.10.2 Deverão ser baterias seladas, livre de manutenção;

8.10.3 Deverão possuir assistência técnica especializada em todo território nacional; e

8.10.4 A contratada deverá apresentar o certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria Nº 299-INMETRO, de 14/06/12 (Requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores).

8.11. **Em relação a aquisição de pneus, A CONTRATADA terá que observar, as seguintes recomendações:**

8.11.1 Os fabricantes e importadores de pneus novos devem coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional, nos termos da Resolução CONAMA nº 416/2009 e Instrução Normativa n

09/2021, A Portaria 379/2021 - INMETRO traz orientações sobre a Etiqueta nacional de Conservação de Energia para pneus novos (ENCE) e suas categorias.

8.11.2 A CONTRATADA deverá realizar a coleta dos pneus substituídos no endereço do Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, desde que haja, no mínimo, 01 (um) lote com 10 (dez) pneus e deverá dar a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas.

8.11.3 Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “XX”, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021.

8.11.4 Para os itens, cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante, importador ou reformador de pneus esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Liquidação

8.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.14.1 o prazo de validade;
- 8.14.2 a data da emissão;
- 8.14.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.14.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.14.5 o valor a pagar; e

8.14.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.17.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.17.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.30. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.31. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à

Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.35. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.36. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.37. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.38. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.39. **Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).**

8.40. **Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.**

8.41. **Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.**

8.42. **O reajuste será realizado por apostilamento.**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. **O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.**

Forma de fornecimento

9.2. **O fornecimento do objeto será integral.**

Exigências de habilitação

9.3. **Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:**

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;**

9.5. **Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;**

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;**

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato**

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. **Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de 5%] do [valor total estimado da contratação**

9.27. **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.**

9.28. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

Qualificação Técnica

9.29. **Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;**

9.29.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato **ou do aceite de instrumento equivalente**, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.30. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.**

9.30.1 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.30.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que **corresponde ao valor** máximo aceitável, é de R\$ R\$ 4.706.903,16 (quatro milhões, setecentos e seis mil e novecentos e três reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.2.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.2.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.2.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Salvador, BA, 24 de março de 2025

FELIPE ARAUJO DE CASTRO CARVALHO - CAP
Chefe da Divisão de Produção

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência do Pregão nº 90.013/2024. Em face da necessidade de Aquisição de Pneus, Baterias, Câmaras e Protetores, visando atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção 6ª RM e das Organizações Militares Subordinadas e Vinculadas ao Comando da 6ª Região Militar.

Cumpre salientar que nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente documento é classificado como documento público.

NEWMAR SCHMITT - TC
Ordenador de Despesas do PqRMnt/6